



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1805001/2021
FLS.	16
Rub.	2

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 Pedreiras (MA)
 RUA MANECO REGO, 1047 - FONE/FAX: (99) 3642-3037
 email: cartorio1oficio_pedreiras.ma@hotmail.com
 CNPJ. Nº. 05.295.738/0001-47

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

ESTADO DO MARANHÃO – COMARCA DE PEDREIRAS
 RUA MANECO REGO, 1047 – FONE/FAX: (99) 3642-3037.

email: cartorio1oficio_pedreiras.ma@hotmail.com

CNPJ. Nº. 05.295.738/0001-47

PS

LUCY MARY HOLANDA BRAÚNA
 TABELIÃ E OFICIAL DE REGISTRO

FELIPE EDUARDO HOLANDA BRAÚNA
 TABELIÃO SUBSTITUTO

JOÃO FURTADO LEITE
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que, às fls. 257 do Livro 2-C (Registro Geral), sob o número de ordem 857, consta a matrícula do seguinte imóvel: **UMA CASA RESIDENCIAL**, construída de tijolos sobre alicerce de concreto, teto armado em madeira serrada, coberta de telhas comuns, compondo-se de diversos compartimentos, situada na Av. Rio Branco, nesta cidade, edificada em terreno foreiro ao município, o qual mede seis metros (6m) de frente por cem metros (100m) de extensão da frente ao fundo, limitando-se ao lado direito com Antônio Paes Ribeiro, ao esquerdo com João Barros Maia e ao fundo com o Igarapé do Estevão. **PROPRIETÁRIO: JOÃO BARROSO MAIA & CIA** (CGC. Nº. 06.169.148/0001-00), firma industrial desta praça, estabelecida na Av. Rio Branco. **REGISTRO ANTERIOR: 1.956**, fls. 50 do Livro 3-C. Pedreiras(MA), 12 de janeiro de 1.981. (a) Clara Barros Braúna – Oficial do Registro. R-01.M-857. **COMPRA E VENDA**. Na conformidade da escritura pública, lavrada em data de 17-07-80, às fls. 26 a V. do Livro 28, neste Cartório, o imóvel desta matrícula foi transferido para **JOÃO GOZAGA DE ANDRADE**. (CIC. Nº. 024.769.164-04), brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade, com domicílio na Av. Rio Branco, pelo valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros). Pedreiras (MA), 12 de janeiro de 1.981. (a) Clara Barros Braúna - Oficial do Registro. R-02.M-857. **COMPRA E VENDA**. Na conformidade da escritura pública de compra e venda, lavrada em data de 29-08-2.000 às fls. 130. do Livro 38, neste Cartório, o imóvel desta matrícula na parte de trás, foi transferida uma parte medindo seis metros (6m) de frente por vinte e três metros e cinquenta centímetros (23,50m) de extensão da frente ao fundo, (limitando-se) para **CÍCERO ROMÃO DE LIMA** (CIC. Nº. 282.686.103-44), brasileiro, casado, alfaiate, residente nesta cidade, com domicílio na Av. Rio Branco, nº. 1059, pelo valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). de acordo com a matrícula 3.379, fls. 81 do Livro 2-M. Pedreiras (MA), 31 de agosto de 2.000. (a) Francisca Lafaiete Pereira da Silva Souza – Escrevente Juramentada Substituta. Expedida a presente certidão hoje.

Pedreiras (MA), 28 de junho de 2.018

Felipe Eduardo Holanda Braúna

FELIPE EDUARDO HOLANDA BRAÚNA
 OFICIAL DO REGISTRO SUBSTITUTO

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 Pedreiras (MA)
 RUA MANECO REGO, 1047 - FONE/FAX: (99) 3642-3037
 email: cartorio1oficio_pedreiras.ma@hotmail.com
 CNPJ. Nº. 05.295.738/0001-47



1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 Pedreiras (MA)
 RUA MANECO REGO, 1047 - FONE/FAX: (99) 3642-3037
 email: cartorio1oficio_pedreiras.ma@hotmail.com
 CNPJ. Nº. 05.295.738/0001-47





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
AV. RIO BRANCO, Nº 948 - CENTRO
CNPJ. 06184253000149

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2806001/2021
FLS.	13
Rub.	2

CERTIDÃO NEGATIVA DE IPTU

RAIMUNDO NONATO BATISTA BAIMA, Diretor de Deptº. de Administração Tributária da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS, a requerimento da pessoa interessada JOAO GONZAGA DE ANDRADE, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos imobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 11/08/2021, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	001069	Matrícula/Inscrição:	01010301142001
Proprietário:	JOAO GONZAGA DE ANDRADE	CPF/CNPJ:	02476916404
Compromissário	JOAO GONZAGA DE ANDRADE	CPF/CNPJ:	02476916404
Endereço:	AV RIO BRANCO, 001009	Complem:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	65725000
Cidade:	PEDREIRAS - MA		
Setor:	Quadra:	Lote:	1
		Unidade:	

Loteamento

Nome:

Setor:	Quadra	Lote:	Unidade:
--------	--------	-------	----------

Dados Referente ao Exercício 2021

Área Territorial:	774,00	Área Edif. da Unidade:	0,00	Área Edif. Total:	355,00
Valor Venal Territorial:	193.500,00	Valor Venal Edificação:	0,00	Valor Venal Total:	193.500,00

Emissão: 13/05/2021 11:31:33 Validade: 11/08/2021 Usuário: NATH
Número/Controle da Certidão: AF26429E38C6B106

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Raimundo Nonato Batista Baima
Diretor do Deptº de Administração Tributária
Portaria 202/2021 - DP

RAIMUNDO NONATO BATISTA BAIMA
Diretor de Deptº. de Administração Tributária
Portaria 202/2021



ESTADO DE PERNAMBUCO

8º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE

Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho
Tabelião Público

Proc. 1805001/2021

FLS. 14

Rub. 2

Protocolo nº 00253362

Livro nº 2075-P

Folha nº 092

1º Traslado

Procuração Pública que faz João Gonzaga de Andrade, na forma seguinte.

Por este instrumento de **Procuração Pública**, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, lavrado no 8º **Tabelionato de Notas do Recife**, com sede na Avenida Herculano Bandeira, nº 563, no bairro do Pina, a cargo do Tabelião Público, *Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho*, qualificado como **Outorgante João Gonzaga de Andrade**, brasileiro, nascido em 04/06/1935, viúvo, aposentado, cédula de identidade RG nº 348.236-SDS/PE, inscrito no CPF nº 024.769.164-04, endereço eletrônico não declarado, residente e domiciliado nesta cidade do Recife, na Avenida Conselheiro Aguiar, nº 3600 - apartamento 502, no bairro de Boa Viagem, CEP 51.020-021. O presente reconhecido como o próprio pelo Tabelião ou seu preposto, pessoa natural, maior e juridicamente capaz, ora identificada, conforme os documentos apresentados, com presunção legal de capacidade plena nos termos do art. 3º do Código Civil e do art. 84 da Lei nº 13.146/2015. E, neste Tabelionato, pelo Outorgante foi declarado que, para os efeitos do art. 653 do Código Civil, nomeia e constitui como procurador a **Judas Tadeu Ramos Lacerda de Andrade**, brasileiro, nascido em 04/07/1958, casado, empresário, cédula de identidade RG nº 1.517.700-SSP/PE, inscrito no CPF nº 186.441.474-04, endereço eletrônico não declarado, residente e domiciliado nesta cidade do Recife, na Rua Maria Carolina, nº 336 - apartamento 201, no bairro de Boa Viagem, CEP 51.020-220, a quem confere poderes específicos e limitados para gerir e administrar os seguintes imóveis: a) Casa nº 1003, com endereço à Avenida Rio Branco, Centro, na cidade de Pedreiras, estado do Maranhão; e, b) Prédio nº 1009, com endereço à Avenida Rio Branco, Centro, na cidade de Pedreiras, estado do Maranhão, podendo, para tanto: assinar contratos, distratos e aditivos contratuais de locações, com suas cláusulas e solenidades de estilo; ajustar preços, prazos e condições; receber alugueres; contratar e/ou despejar inquilino(s); pagar taxas, emolumentos e demais tributos fiscais e despesas; dar e aceitar recibos e quitações; constituir advogados com poderes da cláusula "**Ad Judicia**" e os mais necessários perante qualquer Instância, Foro ou Tribunal, em Juízo ou fora dele; representá-lo(a)s perante as Repartições Públicas, Administrativas, Autárquicas e Cartórios em geral, Companhias Imobiliárias, Pessoas Físicas e Jurídicas. Esta procuração é outorgada para a prática de todos os atos complementares e conexos aos poderes outorgados, necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, **inclusive substabelecer, com ou sem reservas de poderes**. O Outorgante declara que foi identificado e assinou as folhas do livro desta Procuração perante o Tabelião ou seu preposto, na sede desta serventia. **Esta procuração é outorgada por prazo indeterminado**. E assim, o disse e outorgou, estando de acordo com o que foi requerido, razão pela qual foi lavrada a presente Procuração Pública, que depois de lida e

8º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE



8º Tabelionato de Notas do Recife
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabelionatofigueiredo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783 RVF04202108 03/27

Emolumentos 4,52 TSNR 0,73 FERC 0,37 FERM 0,04

FUNSEG 0,07 ISS 0,18 Total R\$ 4,70

Recife, 17/05/2021

BRENO ANDRADE DE OLIVEIRA ESCRIVENTE AUTORIZADO

Consultar Autenticidade em: www.tabelionatofigueiredo.com.br



8º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE - Tabelionato Figueiredo

Proc. _____
F. S. _____
F. _____

PEDREIRAS/MA
Proc. 2805001 / 2021
FLS. 15
Rub. _____



considerada conforme, o **Outorgante** assina, perante mim, Tabelião, seu Substituto ou Escrevente. Valor do serviço notarial conforme tabela da Lei nº 12.978/2005: Emolumentos R\$ 64,33; TSNR R\$ 14,30; FERC R\$ 7,15; FERM R\$ 0,71; FUNSEG R\$ 1,43; ISS R\$ 3,57; Valor total R\$ 91,49. Calculado e recolhido na Guia 0013773462 do Sistema de Controle de Arrecadação das Serventias Extrajudiciais - SICASE. Ato lavrado por *Ednézio Alves de Holanda Junior*, Escrevente Notarial. Revisado, autorizado e subscrito pelo Tabelião *Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho*, titular do 8º Tabelionato de Notas do Recife, em 17 de maio de 2021. João Gonzaga de Andrade. Esta procuração pode ser autenticada em consulta ao selo digital 0073783.HKB04202108.00973, no site www.tjpe.jus.br/selodigital.



Ednézio Alves de Holanda Junior
Ednézio Alves de Holanda Junior
Escrevente Notarial

8º Tabelionato de Notas do Recife
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabelionatofigueiredo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783 ODN04202108 00973
Emolumentos 4.52 TSNR 0.73 FERC 0.37 FERM 0.04
FUNSEG 0.07 ISS 0.18 Total R\$ 4.70
Recife 17/05/2021
BRENO ANDRADE DE OLIVEIRA ESCRIVENTE AUTORIZADO

Consulta Autenticação em www.tjpe.jus.br/selodigital



8º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE - Tabelionato Figueiredo



JUDAS TADEU RAMOS LACERDA

PEDREIRAS/MA
Proc. 2405001 / 2021
FLS. 16
Rub. 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2072362299

NOME
JUDAS TADEU RAMOS LACERDA DE ANDRADE



DOC. IDENTIDADE - DOC. EMISSOR UF
1517700 SSP PE

CPF DATA NASCIMENTO
186.441.474-04 04/07/1958

FILIAÇÃO
JOAO GONZAGA DE ANDRAD
E
FRANCISCA RAMOS LACERD
A DE ANDRADE

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
AD

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
00351313330 15/08/2025 25/03/1980

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RECIFE, PE

DATA EMISSÃO
17/08/2020

Roberto Fontelles
Roberto Carlos Moreira Fontelles
Diretor Presidente

ASSINATURA DO EMISSOR

96325981953
PE098354140

PROIBIDO PLASTIFICAR
2072362299

PERNAMBUCO

GENASON COITRAN



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2805001/2021
FLS.	17
Rub.	e

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 173962/21

Data da Certidão: 18/06/2021 11:41:52

CPF/CNPJ 02476916404 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/10/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2805001/2021
FLS.	18
Rub.	2

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 041757/21

Data da Certidão: 18/06/2021 11:43:28

CPF/CNPJ CONSULTADO: 02476916404

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/10/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2005001/2021
FLS.	19
Rub.	2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO GONZAGA DE ANDRADE

CPF: 024.769.164-04

Certidão nº: 20402592/2021

Expedição: 01/07/2021, às 11:18:58

Validade: 27/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOAO GONZAGA DE ANDRADE**, inscrito(a) no CPF sob o nº **024.769.164-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.